

João Coitão

Lei nº 523 de 04 de Novembro de 1967

Autoriza o Poder Executivo a  
contrair empréstimos e de outras  
providências.

A Câmara Municipal de Silvânia,  
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a  
seguinte lei:

Art. 1º) - Dica o Poder Executivo auto-  
rizado a contrair empréstimos, até o montante de  
cincoenta mil cruzeiros novos (R\$ 50.000,00), para  
fazer face às despesas com os serviços de conclusão  
do jardim Público, da Praça do Rocio, desta cidade.

Art. 2º) - Dica o Poder Executivo igual-  
mente autorizado a alienar, à Legião Brasileira  
de Assistência (LBA), por importância nunca inferior  
a quinze mil cruzeiros novos (R\$ 15.000,00), após  
concluído, no Rua cel. Vicente Miguel, nesta cidade.

Art. 3º) - Esta lei considera-se em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 04 de  
Novembro de 1967

João Coitão  
Elci Miranda de Oliveira

Prefeito  
Secretário

Lei nº 524 de 11 de Dezembro de 1967

Majora os vencimentos dos funcionários da  
Prefeitura.

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou e